

Lei nº 901/2007

Autoriza o município a desafetar para doação a "Associação Comunitária de Rádio Difusão de Itai" inscrita no CNPJ 03.345361/0001-68 a área que menciona.

O povo do Município de Itai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar para doação uma área de $400,00 \text{ m}^2$, localizada na Quadra nº 01 que contém $732,50 \text{ m}^2$, situada na Bairro Residencial Novo Horizonte II, confrontando com as Ruas João Fernandes Ardu

Rua B, Rua C e pelo lado direita com a fazenda de propriedade do Pedro Antônio Alberton, neste Município de Iraí de Minas - M.G.

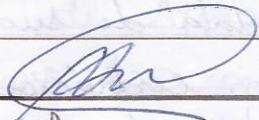
Artigo 2º. A mencionada área será doada para instalação de uma Rádio Comunitária, desde que legalmente autorizada pela ANATEL, ficando estabelecido o prazo de 48 meses para efetuar a construção e instalação.

Artigo 3º. O não cumprimento do artigo 2º o imóvel será revertido ao patrimônio municipal.

Artigo 4º. Instalado o rádio, a perda do objeto de presente doação, a qualquer tempo, fará reverter o imóvel doado ao patrimônio municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas MG, 09 de novembro de 2007.


Adolfo Trineu de Carvalho.
Prefeito Municipal.

Município: Iraí de Minas

Comarca: Monte Carmelo

Proprietário: José Fernandes Sobras

Memorial Descritivo

Imóvel urbano localizada na quadra 20 da Bairro Novo Horizonte 01, com área de 400,00 m², e os seguintes limites e confrontações: 17,50 metros de frente confrontando com a Rua João Fernandes Avelar; 20,40 metros de fundo confrontando com a Rua João Fernandes Avelar com Pedro Antônio Alberton; 17,57 metros na lateral direita confrontando área da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas; 25,50 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua B.